



COLETA DE RESÍDUOS

Programação

A PROGRAMAÇÃO DA COLETA LEVA EM CONSIDERAÇÃO A LOCALIZAÇÃO DOS **BAIRROS DE ACORDO COM A MARGEM DO RIO JAÚ:**

RESÍDUOS DOMICILIARES

▶ Segunda, quarta e sexta-feira:
Bairros localizados na margem direita do rio (exemplo: Jardim América), Distritos de Potunduva e Pouso Alegre;

▶ Terça, quinta e sábado:
Bairros localizados na margem esquerda do rio (exemplo: Jardim Nova Jaú) e Residenciais Frei Galvão e Cidade Alta;

▶ Terça e sábado:
Distrito Vila Ribeiro;

11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS



RESÍDUOS DE PODA DE ÁRVORES E ARBUSTOS:

Realizada quinzenalmente:

▶ De 1 a 15: Bairros e distritos localizados na margem direita do rio;

▶ De 16 a 30/31: Bairros e distritos localizados na margem esquerda do rio;

CONSULTE A PROGRAMAÇÃO COMPLETA

www.jau.sp.gov.br
[/secretaria-meio-ambiente](https://www.instagram.com/secretaria-meio-ambiente)



Ou aponte a câmera do seu celular para o QRCode

SEÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS



Atendimento ao público

Segunda à Sexta-feira:
7:00 às 11:00 | 13:00 às 16:00
Sábados: 7:00 às 11:00



CEPROM

Rodovia Comte. João Ribeiro de Barros
Km 181, Jaú/SP
CEP: 17.200-000



(14) 3624-4493

WWW.JAU.SP.GOV.BR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

J A H U



@prefdejahu



@prefeituradejahu



(14) 3602-1777

SEMEIA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE JAHU



@semeiajahu



@thesemeiajahu



(14) 99756-7153



semeiajahu@gmail.com

JAHU

Cuidando do nosso povo



A cidade é
NOSSA,
mas o lixo é
SEU!

A LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS É RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO, MAS TAMBÉM É DEVER DE CADA CIDADÃO MANTER ESSES ESPAÇOS LIMPOS E DESCARTAR SEU LIXO CORRETAMENTE.

A responsabilidade é compartilhada para manter nossa cidade limpa e saudável



O DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS É UMA PRÁTICA

PASSÍVEL DE MULTA

Consequências AMBIENTAIS



▶ Entupimento de bocas de lobo, podendo agravar os riscos de alagamentos;

▶ Proliferação de animais perigosos e vetores de doenças (aparecimento de escorpiões, focos de dengue...);

▶ Danos a fauna silvestre e doméstica;

▶ Risco de aumento de focos de incêndios;

▶ Contaminação do solo, ar e água;

▶ Acidentes de trânsito;



O que diz a LEGISLAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº4.802/2.013

Art. 1º É proibido depositar ou descartar lixo, saco de lixo, resíduos (mineral, vegetal ou de construção), restos de poda, ou qualquer outro resíduo resultante de atividade humana em sociedade, em áreas públicas, inclusive em praças, canteiros centrais e demais áreas verdes, e particulares, em todo território do Município, salvo quando devidamente autorizado pelo órgão público competente.

NOTIFICAÇÃO E MULTA

[...] Art. 2º O descumprimento ao disposto nesta Lei implicará na notificação do infrator, para que faça a remoção do material em 48 (quarenta e oito) horas.

Descarte irregular em áreas particulares

MULTA DE 1.500 UFM's

Descarte irregular em áreas públicas

(Praças, canteiros centrais e áreas verdes)

MULTA DE 3.000 UFM's

VALOR DA UFM EM 2023: R\$1,92



DENUNCIE!

Ouvidoria: (14) 3602-1814
Secretaria de Meio Ambiente de Jahu:
(14) 3602-2781 ou (14) 99756-7153

DESCARTE CORRETO

de resíduos

MATERIAIS PERFUROCORTANTES

Descarte-os dentro de uma garrafa PET ou caixa de leite. Feche-a bem e identifique o material.



MATERIAIS HOSPITALARES

Procure um posto de saúde ou farmácia para o descarte adequado (Lei Municipal nº4.902/2.014).



HORÁRIO DA COLETA

Procure deixar o lixo em frente a sua casa o mais próximo possível do horário da coleta.



ATENÇÃO

Não coloque o lixo em terrenos ou canteiros de avenidas. Coloque os sacos longe do alcance de animais.

